



## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Súmula Nº 25/2021

Fortaleza, 15 de março de 2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 48, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 72/2008, c/c os arts. 12, inciso XXXI, e 80, §3º, de seu Regimento Interno, conforme deliberado por ocasião de sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, aprovou a alteração da Súmula 025/2021, ficando com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 025/2021

PROPOSTA PARA DESCONGESTIONAMENTO DA PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR. “Na hipótese de não restar evidenciada, em sede de notícia de fato, lesão a interesses ou direitos aos quais o Ministério Público detenha atribuição em preservar ou buscar reparação, com amparo na Constituição Federal ou normas infraconstitucionais, ou ainda se o fato em exame já houver sido solucionado, for objeto de investigação específica noutro procedimento ou em processo judicial, deverá o membro que preside o feito, em decisão fundamentada, indeferir o pedido, promovendo o arquivamento no próprio órgão de origem, atentando-se para que não promova remessa ou cientificação ao Conselho Superior, como forma de prevenir congestionamento desnecessário da pauta, exceto em caso de recurso do interessado, devendo o Conselheiro relator, em caso de remessa inadvertida de notícia de fato, promover a devolução dos autos à origem, sem conhecimento da matéria, cientificando o colegiado.”

Registre-se. Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Vice-Procuradora Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

VANJA FONTENELE PONTES

Conselheira

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



Conselheiro

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Conselheiro/Corregedor-Geral do Ministério Público

FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Conselheiro

LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO

Conselheiro

FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO

Conselheiro

MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

Conselheiro

Súmula Nº 026/2022

Fortaleza, 15 de março de 2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, c/c os arts. 12, inciso XXXI, e 80 de seu Regimento Interno, conforme deliberado por ocasião de sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, aprovou a presente Súmula, ficando com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 026/2022

Assunto: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. “A promoção fundamentada de arquivamento de notícia de fato com repercussão criminal, conforme inciso IV do art. 2º da Resolução nº 181 do CNMP, somente deve ser enviada ao Conselho Superior do Ministério Público quando o arquivamento adentrar ao mérito da demanda (incluindo prescrição e bis in idem) ou em caso de recurso da parte interessada, devendo os demais casos ser arquivados na promotoria de origem e desde que comprovado nos autos da Notícia de Fato Criminal o efetivo cumprimento da diligência determinada, mediante a juntada da documentação respectiva, além da cientificação das partes interessadas.”

Registre-se. Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2022.

ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Vice-Procuradora Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em

exercício

Secretário-Geral

VANJA FONTENELE PONTES  
Conselheira

Portaria Nº 1017/2022/SEGE  
Fortaleza, 4 de março de 2022

LUZANIRA MARIA FORMIGA  
Conselheira

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00005094-0,

MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO  
Conselheiro

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA  
Conselheiro/Corregedor-Geral do Ministério Público

RESOLVE DESIGNAR O PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS, titular da 9ª Procuradoria de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 23ª Procuradoria de Justiça, no período de 01/03/2022 a 20/03/2022, em face das férias da Procuradora de Justiça, NÁDIA COSTA MAIA, com ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR  
Conselheiro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO  
Conselheiro

FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO  
Conselheiro

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de março de 2022.

MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA  
Conselheiro

### ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 0836/2022/SEGE  
Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, bem como as delegações contidas na Portaria nº 001/2022, datada de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 03.01.2022, com fundamento na Lei Complementar nº 115, publicada no DOE datado de 19 de novembro de 2012, regulamentada pelo Provimento nº 78/2013 e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00002529-5,

RESOLVE DESIGNAR A PROMOTORA DE JUSTIÇA Rita Arruda D'Alva Martins Rodrigues, titular da 26ª Promotoria de Justiça de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 25ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, no período de 21/02/2022 a 12/03/2022, em face da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça, Marília Uchoa de Albuquerque, fazendo jus ao pagamento de ajuda de custo, por exercício cumulativo de funções.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2022.

HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 1018/2022/SEGE  
Fortaleza, 4 de março de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea g, da lei 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo 09.2022.00005094-0,

RESOLVE DESIGNAR A PROCURADORA DE JUSTIÇA Valeska Nedeht do Vale, titular da 18ª Procuradoria de Justiça para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar junto à 11ª Procuradoria de Justiça, no período de 07/03/2022 a 26/03/2022, em face das férias da Promotora de Justiça convocada, LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, em face das com ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de março de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Manuel Pinheiro Freitas  
Vice Procuradora-Geral de Justiça  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Secretário-Geral:  
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto

